INSTRUÇÃO NORMATIVA – PMJG/SAD N.04 DE 19 DE JULHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos gerais para composição das siglas das Secretarias Municipais, Secretarias Executivas, Secretarias Especiais e Superintendências Especiais da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 45, de 31 de março de 2023:

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos a serem observados na composição das siglas das Secretarias Municipais, Secretarias Executivas, Secretarias Especiais, bem como das Superintendências Especiais da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, visando à melhoria da comunicação institucional e a padronização das Unidades Organizacionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a presente Instrução Normativa para disciplinar, no âmbito da Administração Direta do Município, as siglas das Secretarias Municipais, Secretarias Executivas, Secretarias Especiais e Superintendências Especiais da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Art.2º Para fins desta Instrução Normativa foram adotados os seguintes conceitos, sugeridos pelo Manual de Elaboração de Textos da Consultoria Legislativa do Senado Federal (1999) e na Nova Gramática do Português Contemporâneo (2017):

1. **SIGLA:** Constitui-se do resultado das somas das iniciais de um título;

2. **Unidades Organizacionais:** Unidade formal da Administração Pública, criada por instrumento normativo específico de estrutura regimental, constituinte de estrutura hierarquizada;

3. **Comunicação Institucional:** É o processo de comunicação que tem por objetivo intermediar o relacionamento de uma organização com todos os seus públicos.

Art.3º As siglas dos órgãos de que trata esta Instrução Normativa serão compostas com base na seguinte padronização:

NÍVEL HIERÁRQUICO	PREFIXO	COMPLEMENTO	COMPOSIÇÃO FINAL
Secretaria Municipal	S	2 Letras	3 Letras
Secretaria Executiva	SE	De 2 a 3 letras	De 4 a 5 letras
Secretaria Especial	SES	De 2 a 3 letras	De 5 a 6 letras
Superintendência Especial	SU	De 2 a 4 letras	De 4 a 6 letras

Parágrafo Único: No que se refere à Superintendência Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, fica denominada a sigla PROCON, nos termos do §2º, do art. 6º da Lei Complementar nº 45/2023.

Art.4º A aplicação da padronização prevista no art. 3º resulta na seguinte composição final das siglas das Secretarias Municipais, Secretarias Executivas, Secretarias Especiais e Superintendências Especiais da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes:

UNIDADES ORGANIZACIONAIS	**SIGLAS**
SECRETARIAS MUNICIPAIS	
Procuradoria Geral do Município	PGM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	SDU
Secretaria Municipal de Administração	SAD
Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	SME
Secretaria Municipal de Infraestrutura	SIN
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura e Lazer	SDE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	SAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	SPF
CONTROLADORIA	
Controladoria Geral do Município	CGM
SECRETARIAS EXECUTIVAS	
Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais	SEGPE

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação	SEGAE
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde	SEASA
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Saúde	SEGAF
Secretaria Executiva de Assistência Social	SEASO
Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e de Política sobre Drogas	SEDHU
Secretaria Executiva da Mulher	SEMUL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Assistência Social	SEGAS
Secretaria Executiva de Serviços Urbanos	SESU
Secretaria Executiva de Obras	SEOB
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras	SESPO
Secretaria Executiva de Turismo, de Cultura e Lazer	SETUC
Secretaria Executiva de Trabalho, de Qualificação, de Empreendedorismo e de Juventude	SETQE
Secretaria Executiva de Gestão, Planejamento Urbanos e Habitação	SEPUR
Secretaria Executiva de Meio Ambiente	SEMAM
Secretaria Executiva de Bem-Estar Animal	SEBAN
Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade	SEORP
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa	SEGAD
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas	SEGEP
Secretaria Executiva de Governo Digital	SEGD
Secretaria Executiva da Receita	SEREC
Secretaria Executiva de Finanças e Convênios	SEFIC
Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Monitoramento e Avaliação	SEPOM
Secretaria de Defesa Civil	SEDC
SECRETARIAS ESPECIAIS	
Secretaria Especial de Regionalização da Gestão	SESRE
Secretaria Especial de Projetos Especiais e Captação de Recursos	SESPEC
Secretaria Especial de Articulação Política	SESAP
SUPERINTENDÊNCIAS ESPECIAIS	
Superintendência Especial de Esportes	SUESP
Superintendência Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	PROCON
Superintendência Especial de Desenvolvimento Econômico	SUDE
Superintendência Especial de Licitações e Contratos	SULIC
Superintendência Especial de Comunicação Institucional	SUCOIN

Art.5º Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que eventualmente se apliquem à matéria.

Art.6º Todos os gestores e servidores das Unidades Organizacionais se obrigam a cumprir e a fazer cumprir esta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa PMJG/SAD nº 01 de 11 de março de 2021.

ANDREA COSTA DE ARRUDA

Secretaria de Administração